

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação

Coordenação de Biblioteca

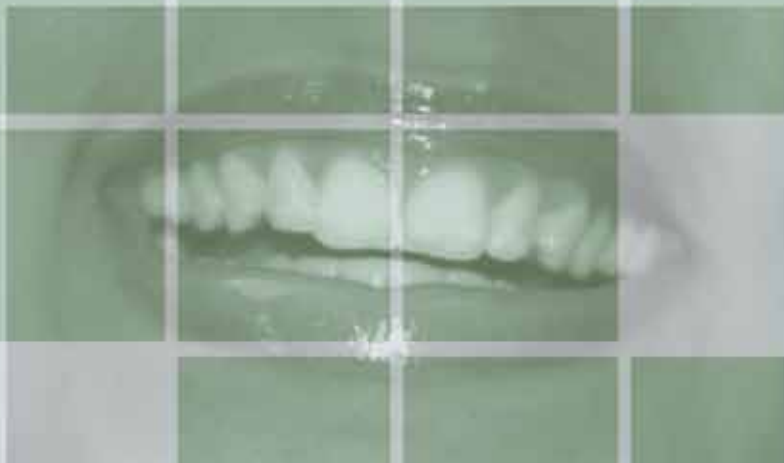
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



Câmara dos
Deputados

Assistência Odontológica



Brasília | 2011

Mesa da Câmara dos Deputados
54ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa
2011-2015

Presidente *Marco Maia*
1º Vice-Presidente *Rose de Freitas*
2º Vice-Presidente *Eduardo da Fonte*

1º Secretário *Eduardo Gomes*
2º Secretário *Jorge Tadeu Mudalen*
3º Secretário *Inocência Oliveira*
4º Secretário *Júlio Delgado*

Suplentes de Secretário

1º Suplente *Geraldo Resende*
2º Suplente *Manato*
3º Suplente *Carlos Eduardo Cadoca*
4º Suplente *Sérgio Moraes*

Diretor-Geral *Rogério Ventura Teixeira*

Secretário-Geral da Mesa *Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida*



Câmara dos
Deputados

Assistência Odontológica

***Programa de Assistência à
Saúde dos Servidores da Câmara
dos Deputados – Pró-Saúde***

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília – 2011

Câmara dos Deputados

Diretoria Legislativa

Diretor: Afrísio Vieira Lima Filho

Centro de Documentação e Informação

Diretor: Adolfo C. A. R. Furtado

Coordenação Edições Câmara

Diretora: Maria Clara Bícudo Cesar

Secretaria Executiva do Pró-Saúde

Diretor: Antônio Ricardo Dias Kowalski

Projeto gráfico e diagramação: *Daniela Barbosa*

Capa: *Daniela Barbosa*

Revisão: *Seção de Revisão e Indexação*

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Anexo II – Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5809; fax: (61) 3216-5810

edicoes.cedi@camara.gov.br

SÉRIE

Fontes de referência. Guias e manuais

n. 30

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Assistência odontológica : Programa de Assistência à Saúde dos servidores da Câmara dos Deputados, Pró-Saúde. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
15 p. – (Série fontes de referência. Guias e manuais ; n. 30)

ISBN 978-85-736-5911-5

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. 2. Plano de saúde Brasil. 3. Assistência odontológica, Brasil. I. Série.

CDU 342.532:368.382(81)

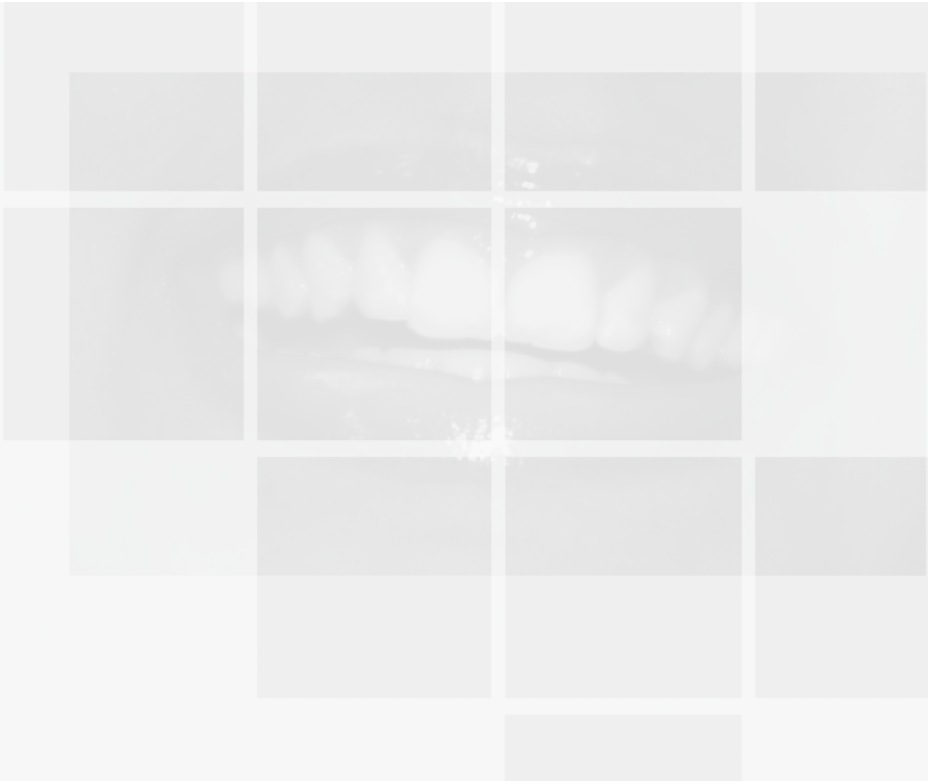
ISBN 978-85-736-5910-8 (brochura)

ISBN 978-85-736-5911-5 (e-book)

Sumário

Assistência Odontológica 5

Dicas de Saúde Oral 13



Assistência Odontológica

1. Quem pode utilizar a assistência odontológica do Pró-Saúde?

A assistência odontológica é oferecida aos servidores ativos, inativos, pensionistas e deputados federais optantes pelo Pró-Saúde e seus dependentes legais inscritos no Programa.

2. Existe algum custo adicional para uso da assistência odontológica?

Não há custo adicional para uso da assistência odontológica. O percentual de participação nas despesas é o mesmo aplicado na assistência médico-hospitalar (20% nível médio e 25% nível superior).

3. Onde posso obter informações sobre a assistência odontológica?

Informações podem ser consultadas na intranet/extranet, por meio do Portal do Servidor/Saúde do Servidor/Pró-Saúde/Assistência Odontológica.

Se persistirem dúvidas, a Seção de Auditoria Odontológica pode ser contatada pelo e-mail odontologia@camara.gov.br.

4. Qual a cobertura odontológica oferecida?

Via de regra, a assistência odontológica é oferecida na modalidade **Escolha Dirigida**, por meio da rede credenciada, com cobertura nas especialidades de: dentística (restaurações diretas em amálgama ou resina composta, etc.), cirurgia bucomaxilofacial (extrações dentárias, cirurgia ortognática, de trauma e de articulação têmporomandibular – ATM –, etc.), endodontia (tratamentos de canal), odontopediatria (tratamento odontológico infantil), periodontia (tratamento da gengiva, limpezas) e radiologia (radiografias, tomografias, documentações ortodônticas). Na rede credenciada também são oferecidos a fisioterapia bucomaxilofacial e o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

Outra modalidade que o Pró-Saúde oferece na odontologia é a **Livre Escolha**, em que o beneficiário escolhe o profissional de sua confiança e posteriormente solicita ressarcimento. A cobertura por ressarcimento é oferecida apenas para os seguintes procedimentos: radiografias, tomografias, prótese fixa unitária sobre dente natural (ex: coroa, bloco, onlay, inlay, RMF, etc), núcleo intrarradicular, prótese parcial removível (PPR), prótese total (dentadura completa), prótese total imediata (dentadura completa provisória), placa interoclusal (placa miorelaxante para bruxismo), fisioterapia bucomaxilofacial, cirurgia ortognática e cirurgia de trauma e de ATM.

O Pró-Saúde não oferece cobertura para implantes, ortodontia, próteses sobre implantes e próteses fixas com mais de um elemento (ponte fixa).

5. Todo tratamento odontológico pode ser ressarcido?

Só podem ser ressarcidos os procedimentos em que é permitida a Livre Escolha.

6. Onde posso consultar a rede credenciada?

A rede credenciada pode ser consultada na intranet/extranet: <http://intranet2.camara.gov.br/servidor/servicoseinf/saude/prosaude/pesquisacredenciados> ou na internet: <http://saude.caixa.gov.br>

7. Como utilizar a assistência odontológica?

Na **Escolha Dirigida** o beneficiário deve marcar consulta com um profissional credenciado informando o número do seu cartão de identificação (cada beneficiário tem um número específico, diferente do número do titular). Após a análise técnica, o dentista preencherá a guia de tratamento odontológico. Caso o procedimento necessite de autorização prévia, o paciente deverá agendar a perícia e apresentar os exames complementares necessários. Uma vez autorizado o tratamento, o paciente deverá retornar ao odontólogo para a concretização dos procedimentos.

Na **Livre Escolha** o beneficiário elege o profissional de sua preferência, submete-se à autorização prévia quando o procedimento exigir e, ao término do tratamento, solicita o ressarcimento, apresentando ao Pró-Saúde a documentação pertinente.

8. Existem clínicas odontológicas que fazem atendimento de urgência?

Todas as clínicas credenciadas podem realizar pronto-atendimento. Em Brasília, há um credenciado que oferece atendimento de urgência odontológica 24 horas, sem necessidade de marcação:

Instituto Brasiliense de Odontologia (IBO), SCLS 406 Bloco A Loja 35 – Asa Sul. Telefone: 3244-5099.

9. É exigida autorização prévia para tratamento odontológico? Que documentação é necessária?

A avaliação prévia é obrigatória para alguns procedimentos e consiste no exame clínico e/ou radiográfico do beneficiário.

Quando o tratamento estiver sendo realizado na Escolha Dirigida, é responsabilidade do credenciado encaminhar o paciente para avaliação pericial (quando for exigida) com os seguintes documentos: guia de tratamento odontológico preenchida e assinada e radiografias de diagnóstico.

Nos casos em que o paciente estiver realizando algum procedimento descrito na tabela abaixo, a responsabilidade de comparecer para avaliação clínica recai sobre ele, devendo apresentar a documentação exigida.

| Descrição do Procedimento | Documentação exigida no ato da avaliação clínica |
|----------------------------------|---|
| Núcleo intrarradicular | Orçamento detalhado e radiografias odontológicas. |
| Elemento estético | |
| Elemento metálico | |
| Prótese parcial removível | Orçamento detalhado. |
| Prótese total | |
| Prótese total imediata | |

| Descrição do Procedimento | Documentação exigida no ato da avaliação clínica |
|----------------------------------|---|
| Intervenção cirúrgica na ATM | Relatório emitido por cirurgião bucomaxilofacial com indicação cirúrgica e de material especial (se necessário), justificativa para o procedimento e material solicitado, solicitação de internação com data e hospital previstos, bem como relatório do ortodontista responsável pelo paciente. Nas cirurgias para correção de apneia é necessário também apresentar relatório de otorrinolaringologista. Toda a documentação deve ser apresentada no Pró-Saúde com, no mínimo, 15 dias de antecedência. |
| Intervenção na mandíbula | |
| Disjunção maxilar/mentoplastia | |
| Intervenção na maxila | |
| Cirurgia combinada | |

O Pró-Saúde reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e/ou perícia clínica.

10. O atendimento à perícia clínica precisa ser agendado?

Sim, mediante contato telefônico e fornecimento do número do cartão do beneficiário. A falta injustificada ou o não cancelamento no prazo de 24 horas que antecedem a consulta resultarão na cobrança do valor integral ao titular do programa.

11. Onde posso realizar a perícia?

No Distrito Federal:

- » Instituto Gil Montenegro, SRTVS 701 Bloco C Sala 306 – Centro Empresarial Brasília. Telefone: 3321-1799;
- » CISAB Clínica Odontológica, SHLS 716 Bloco A Conjunto N Sala 506 – Ed. Medical Center. Telefone: 3346-2686;
- » Odontoclínica DINIZ MACHADO, SCN Quadra 01 Bloco E Sala 912 – Ed. Central Park. Telefone: 3327-1617;

- » CLEAN DENT Clínica Odontológica, SCN Quadra 01 Bloco E Sala 1.201 – Ed. Central Park. Telefone: 3328-0193.

Fora do Distrito Federal:

- » Nas localidades onde houver perícia da Caixa Econômica Federal a autorização prévia para tratamentos realizados na rede credenciada será realizada nas clínicas de perícia da Caixa, conforme convênio firmado entre a Câmara dos Deputados e a Caixa Econômica Federal. A relação de localidades, endereços e telefones está disponível no seguinte endereço: http://www1.caixa.gov.br/saudecaixa/beneficiarios/telefones_uteis.asp
- » Nos tratamentos realizados por Livre Escolha e nas cidades onde não houver disponibilidade de perito, a autorização prévia será realizada por auditoria técnica do Pró-Saúde, mediante o encaminhamento da documentação exigida aos cuidados da Seção de Auditoria Odontológica do Pró-Saúde para o seguinte endereço: Edifício Anexo III, Sala 29A, Subsolo. Brasília/DF. CEP 70.160-900.

12. Existe alguma situação em que a autorização prévia pode ser dispensada?

A autorização prévia será dispensada em caso de urgência que exija restauração de dentes anteriores, circunstância em que o cirurgião-dentista credenciado executará o procedimento e encaminhará radiografia de diagnóstico juntamente com a guia de tratamento odontológico, justificando o pronto-atendimento.

13. Como ocorre o ressarcimento de despesas odontológicas?

O ressarcimento só é efetuado para procedimentos em que é permitida a modalidade de Livre Escolha. O crédito é efetuado

em contracheque, respeitado o primeiro dia útil do mês como data limite para entrega de documentação completa que permitirá o reembolso na folha de pagamento subsequente.

14. Existe prazo para solicitar o ressarcimento de despesas odontológicas?

O prazo máximo em que pode ser aceita a solicitação de ressarcimento de despesas odontológicas é de até **60 (sessenta)** dias a contar da data de emissão do documento fiscal respectivo.

15. Qual o valor do ressarcimento?

O valor de ressarcimento é limitado ao da Tabela Odontológica adotada pelo Pró-Saúde.

16. Qual a documentação necessária para solicitar o ressarcimento?

| Procedimento | Documentação exigida |
|--|--|
| Procedimentos radiológicos e tomográficos | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente e pedido de exame respectivo, emitido por cirurgia-odontista. |
| Prótese fixa unitária e núcleo intrarradicular ¹ | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente, orçamento detalhado, formulário de ressarcimento odontológico autorizado pela perícia e radiografias iniciais e finais. |
| Prótese parcial removível (PPR), prótese total (dentadura completa) e total imediata (dentadura provisória) ¹ | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente, orçamento detalhado e formulário de ressarcimento odontológico autorizado pela perícia. |

| Procedimento | Documentação exigida |
|---|---|
| Placa interoclusal (placa miorelaxante para bruxismo) | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente, orçamento detalhado e relatório emitido pelo cirurgião-dentista assistente com justificativa da indicação do uso da placa. |
| Aparelho intraoral para apneia ² | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente, exame de polissonografia e relatórios médico e odontológico. |
| Equipe cirurgia (cirurgião, auxiliares e instrumentador) responsável por cirurgia ortognática, de trauma ou de ATM ¹ | Nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente especificando os nomes dos profissionais da equipe cirúrgica. |
| Anestesiologista para cirurgia ortognática, de trauma ou de ATM e para procedimentos realizados em ambiente hospitalar em pacientes com necessidades especiais ¹ | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente. |
| Tratamento ortopédico-funcional ² | Recibo ou nota fiscal quitada em nome do titular ou do paciente. |

¹ Necessita autorização prévia.

² Formalização de processo ao Conselho Diretor do Pró-Saúde.

Dicas de Saúde Oral



A saúde oral constitui elemento de grande importância para o bem-estar e saúde global do ser humano. Os cuidados com a higienização e a atenção às estruturas bucais (dentes, língua, bochechas, gengiva, etc) são fundamentais na prevenção de doenças como a cárie, a doença periodontal e o câncer bucal.



A **cárie** é uma doença infecto-contagiosa que atinge a estrutura dental através de ácidos produzidos por bactérias presentes na placa bacteriana.

A **placa bacteriana** é uma película formada por restos alimentares e microorganismos que adere à estrutura dental, provocando, além da cárie, doenças do periodonto (conjunto de estruturas que servem de suporte ao dente, como a gengiva e o osso).

As **doenças periodontais** são decorrentes de fatores como má higiene e problemas oclusais. Ocasionalmente causam inflamação da gengiva, sangramento, mau hálito, etc, podendo chegar à perda óssea severa, com consequente perda do dente.

O **câncer bucal**, se diagnosticado precocemente, tem grandes chances de cura. Entre os fatores de risco incluem-se ingestão de bebidas alcoólicas, fumo, exposição ao sol sem proteção e traumatismos constantes causados por próteses mal adaptadas.

A higiene da boca é extremamente importante na prevenção de doenças. Para remover a placa bacteriana, deve-se manter frequente escovação e uso de fio ou fita dental, especialmente antes de dormir, pois no período de sono o fluxo salivar é reduzido, favorecendo a ação das bactérias.

Durante a higienização, deve-se utilizar uma escova macia para escovação dos dentes e da língua, pois ela também acumula bactérias e restos de alimentos.

Os cuidados com a **alimentação** são fundamentais. Alimentos “pegajosos” e com alto teor de açúcar, como balas e refrigerantes, favorecem sobremaneira a formação da placa bacteriana. É muito importante a higienização após a ingestão desses alimentos, pois evita que resíduos permaneçam por longos períodos aderidos ao dente. O contrário, uma dieta rica em frutas e verduras, favorece a limpeza dental, estimula a salivação e a ação muscular.



Além dos cuidados com a alimentação e higienização dos dentes e língua, recomenda-se visita regular ao dentista, a fim de manter a saúde oral.

| Informações úteis | |
|---|---|
| Tipo de serviço | Meio de contato |
| Carteiras, dependentes | 3216-7965, 3216-7966 |
| Guia de autorização de internação e de procedimentos médicos ¹ | autorizacao.prosaude@camara.gov.br 3216-7976, 3216-7981 |
| Fax | 3216-7979 |
| Assistência odontológica | odontologia@camara.gov.br 3216-7964, 3216-7973 |
| Assistência psicológica e psiquiátrica | 3216-7980 |
| Perícia médica | 3216-7967 |
| Enfermagem | 3216-7984 |
| Serviço social | 3216-7968 |
| Rede credenciada | http://saude.caixa.gov.br |

¹ As autorizações de internação e de procedimentos médicos fora do Distrito Federal são feitas pelo Saúde Caixa nos respectivos estados.



Conheça outros títulos da Edições Câmara no portal da Câmara dos Deputados:
www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes.